



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE – RS, inscrito no CNPJ nº 04.218.263/0001-22, com sede na Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro – Canudos do Vale, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 357/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<u>04/09/2026 até as 17h do dia 08/09/2026.</u>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços técnicos destinados ao levantamento de dados, assessoramento técnico, elaboração de pré-projeto e projeto para futura implantação de sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico, incluindo tecnologia OCR/LPR, no Município de Canudos do Vale/RS.

A contratação compreenderá também o assessoramento técnico ao Município na elaboração dos documentos necessários à futura contratação dos equipamentos e serviços de implantação do sistema.

Não fazem parte deste objeto o fornecimento de câmeras, equipamentos, softwares, licenças, materiais ou a execução da instalação física do sistema.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. A contratada deverá comprovar possuir qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência na execução de serviços de natureza semelhante aos ora contratados, relacionados à elaboração de estudos, levantamentos, projetos ou assessoramento técnico para sistemas de videomonitoramento, cercamento eletrônico, reconhecimento de placas veiculares – OCR/LPR ou soluções tecnológicas correlatas.

2.2. A empresa deverá possuir profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando exigível pela legislação aplicável, devendo comprovar seu vínculo com a contratada.

2.3. A contratada deverá providenciar, quando legalmente exigível, o respectivo registro de responsabilidade técnica referente aos serviços executados.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser ajustado conforme o cronograma aprovado pelo Município.

4. PRAZO

4.1. Será formalizado contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 14133/2021.

5. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE
CANUDOS DO VALE

canudosdovale.rs.gov.br | (51) 9 9003-0325 | licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
R. João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale - RS, 95933-000



5.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal visada pelo fiscal do contrato, conforme o valor a ser pactuado.

Canudos do Vale, 03 de setembro de 2026.

GILBERTO JANDIR MÜLLER
Agente de Contratação